



## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br) digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO MMXXIV

FAXINAL, 09 de janeiro, de 2024

EDIÇÃO 1.304/2024

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 104/2023, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA**  
- CNPJ: 46.985.752/0001-50

**Valor Total do Fornecedor: 4.075,10 (quatro mil e setenta e cinco reais e dez centavos).**

#### **LOTE 3 LOTE 3**

**Valor Total do Lote: 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caldo de carne - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA; EM PÓ; ACONDICIONADO EM	RD PACOTE 1 KG.	KG	20	7,47	149,40

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	PACOTE DE 1 KG.					

#### **LOTE 4 LOTE 4**

**Valor Total do Lote: 145,60 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caldo de galinha - CONCENTRADO EM PÓ, PREPARADO À BASE DE EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, CONDIMENTOS. COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, ACONDICION	RD PACOTE 1 KG.	UND	20	7,28	145,60



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	ADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNA MENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.					

**LOTE 10 LOTE 10**

**Valor Total do Lote: 994,50 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Coco ralado - COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG, ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES	RD PACOTE 1 KG.	PCT	50	19,89	994,50

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	ES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUANTO À PRODUÇÃO, EMBALAGEM, ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL					

**LOTE 14 LOTE 14**

**Valor Total do Lote: 179,00 (cento e setenta e nove reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Erva doce - EM GRÃOS, NATURAL, APRESENTANDO COR E ODOR PRÓPRIO DO PRODUTO, SABOR AGRADÁVEL, LEVEMENTE ADOCICADO. A ERVA-DOCE DEVE SER CONSTITUÍDA POR FRUTOS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍDOS, SÃOS, LIMPOS E DESSECADOS. ACONDICION	RD PACOTE 500G	PCT	10	17,90	179,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	ADA EM EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					

**LOTE 15 LOTE 15**

**Valor Total do Lote: 128,90 (cento e vinte e oito reais e noventa centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ervas finas - CONDIMENTOS E TEMPEROS ERVAS FINAS ASPECTO FÍSICO DESIDRATADAS. APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM INDUSTRIAL COM 500G.	RD PACOTE 500G	PCT	10	12,89	128,90

**LOTE 20 LOTE 20**

**Valor Total do Lote: 194,30 (cento e noventa e quatro reais e trinta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Louro - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA LOURO, ASPECTO FÍSICO FOLHA SECA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL COM 500G.	RD PACOTE 500G	PCT	10	19,43	194,30

**LOTE 26 LOTE 26**

**Valor Total do Lote: 153,50 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pimenta calabresa - CONDIMENTO, SEMENTE, PIMENTA CALABRESA, GRANULADO, EM FLOCOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 500G.	RD PACOTE 500G	PCT	10	15,35	153,50

**LOTE 32 LOTE 32**

**Valor Total do Lote: 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos).**



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Vinagrete - CONDIMENTO RESULTADO DA MISTURA ENTRE ERVAS E TEMPEROS DESIDRATADOS COMO: CEBOLA, ORÉGANO, PIMENTÃO VERMELHO, TOMATE, SALSA, CEBOLINHA E COENTRO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	RD PACOTE	PCT	10	17,61	176,10

**LOTE 46 LOTE 46**

**Valor Total do Lote: 709,20 (setecentos e nove reais e vinte centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Canjica de milho - BRANCO, TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - PACOTE DE 500G.	RD PACOTE	UND	180	3,94	709,20

**LOTE 56 LOTE 56**

**Valor Total do Lote: 50,80 (cinquenta reais e oitenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Farinha de milho - FARINHA DE MILHO, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS, MACERADO/SOCADO E PENEIRADO, COR AMARELA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS (POLIETILENO) ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUANTO À PRODUÇÃO, EMBALAGEM, ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	RD PACOTE	UND	20	2,54	50,80

**LOTE 78 LOTE 78**

**Valor Total do Lote: 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).**



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Milho para pipoca - MILHO DE PIPOCA ESPECIAL, BENEFICIADO, POLIDO LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, CONTENDO 500GR CADA, VALIDADE: MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RD PACOTE 500G	UND	100	2,84	284,00

**LOTE 81 LOTE 81**

**Valor Total do Lote: 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Molho de Pimenta - MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ALCOOL/SAL, APLICAÇÃO ALIMENTOS, TIPO USO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE VIDRO, COM 150ML.	RD PET 150 ML	UND	50	3,63	181,50

**LOTE 89 LOTE 89**

**Valor Total do Lote: 521,60 (quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Polvilho doce - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG. O PRODUTO DEVER SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA PARASITOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS DE COR ESCURAS (MOFO). APRESENTANDO COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, E PRAZO DE VALIDADE.O	RD PACOTE 500G / KG	UND	80	6,52	521,60



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					

**LOTE 114 LOTE 114**

**Valor Total do Lote: 206,70 (duzentos e seis reais e setenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Frutas cristalizadas - MISTA, EM CUBINHOS, PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS NAS QUAIS SE SUBSTITUI PARTE DA ÁGUA DA SUA CONSTITUIÇÃO POR AÇÚCARES, POR MEIO DE TECNOLOGIA ADEQUADA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G.	RD PACOTE 500G	PCT	30	6,89	206,70

**FORNECEDOR: ARMAZEM DONA NENA  
COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA - CNPJ:  
51.423.877/0001-26**

**Valor Total do Fornecedor: 12.212,45 (doze mil, duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).**

**LOTE 1 LOTE 1**

**Valor Total do Lote: 265,80 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Alho - CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, LIVRES DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO ESTANDO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCO S PLÁSTICOS E LIMPOS.	ceasa alho	KG	30,00	8,8600	265,80



**LOTE 8 LOTE 8****Valor Total do Lote: 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cheiro verde - MAÇO INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	ceasa	UND	50,00	2,3900	119,50

**LOTE 16 LOTE 16****Valor Total do Lote: 53,85 (cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Essência de baunilha - ESSÊNCIA ARTIFICIAL, DE BAUNILHA, EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA, COM 30ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 540/97 (MS) E RDC 02/07 (ANVISA) E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA	kisabor essência	UND	15,00	3,5900	53,85

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	ANVISA					

**LOTE 17 LOTE 17****Valor Total do Lote: 157,80 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Gengibre - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	ceasa gengibre	KG	20,00	7,8900	157,80

**LOTE 19 LOTE 19****Valor Total do Lote: 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Limão Tahiti - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS;	ceasa limão	KG	50,00	4,9800	249,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS  SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. PERTENCER À CLASSE 50 OU 53 (CALIBRE ENTRE 50 E 56 MM), BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM SUCO. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC /ANVISA / INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 – ANVISA					

**LOTE 21 LOTE 21**

**Valor Total do Lote: 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mostarda sachê - ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO	dusul mostarda	CX	10,00	29,5000	295,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. UMA PORÇÃO DE 12 GR. DEVERÁ CONTER: 7 KCAL, 1,4 GR. DE CARBOIDRATOS, 88 MG. DE SÓDIO E LIVRE DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACHÊ PLÁSTICA. PESO LÍQUIDO DE 7 GRAMAS, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 170 SACHES.					

**LOTE 41 LOTE 41**

**Valor Total do Lote: 378,50 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Açúcar de confeitaria - DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO INFORMAÇÃO	itaiquara acucar	UND	50,00	7,5700	378,50



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	ES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.					

**LOTE 60 LOTE 60****Valor Total do Lote: 308,00 (trezentos e oito reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Feijão - CLASSE CORES, GRUPO I, TIPO 1 EM EMBALAGENS DE 1KG. VALIDADE ATÉ 6 MESES.	maravilha feijao	UND	50,00	6,1600	308,00

**LOTE 84 LOTE 84****Valor Total do Lote: 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Óleo - OLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGEM DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ÍNTEGRA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	cocamar oleo	UND	500,00	4,5800	2.290,00

**LOTE 111 LOTE 111****Valor Total do Lote: 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Abacaxi - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, DEFEITOS NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.	ceasa abacaxi	KG	50,00	4,1900	209,50

**LOTE 113 LOTE 113**

**Valor Total do Lote: 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marc a	Unida de	Quan t.	Valo r Unit.	Valo r Total
1	Banana - BANANA NANICA GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIÀ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	ceasa banana	KG	50,00	4,8900	244,50

**LOTE 119 LOTE 119**

**Valor Total do Lote: 198,00 (cento e noventa e oito reais).**

Item	Especificação	Marc a	Unida de	Quan t.	Valo r Unit.	Valo r Total
1	Melancia - GRAÚDA, DE PRIMEIRA. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS.	ceasa melancia	KG	100,00	1,9800	198,00

Item	Especificação	Marc a	Unida de	Quan t.	Valo r Unit.	Valo r Total
	DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORT E E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS E SATISFAZER AS SEGUINTES CONDIÇÕES MÍNIMAS: - SEREM FRESCAS; - NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER)					

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; - SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO.					

**LOTE 120 LOTE 120**

**Valor Total do Lote: 229,00 (duzentos e vinte e nove reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Laranja - TIPO PÊRA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	ceasa laranja	KG	100,00	2,2900	229,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.					

**LOTE 122 LOTE 122**

**Valor Total do Lote: 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Acelga - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 13 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE; FOLHAS VERDES; SEM DEFEITO, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO; INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, FRESCA, APRESENTANDO TAMANHO E	ceasa acelga	UND	100,00	3,9800	398,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	<p>COLORAÇÃO UNIFORME; EM MAÇOS, SEM DEFORMAÇÕES, DANOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, SEM LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS, NEM PERFURAÇÕES, CORTES E FOLHAS INTERNAS MELADAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 – ANVISA. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERÃO SER RETIRADAS AS FOLHAS EXCEDENTES.</p>					

**LOTE 123 LOTE 123**

**Valor Total do Lote: 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Alface dedinho - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	ceasaalface	UND	300,00	2,9900	897,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	TICO					

**LOTE 124 LOTE 124**

**Valor Total do Lote: 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Alface americana - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	ceasaalface	UND	300,00	2,9900	897,00

**LOTE 125 LOTE 125**

**Valor Total do Lote: 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Alface crespa - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	ceasaalface	UND	300,00	2,9900	897,00

**LOTE 126 LOTE 126**

**Valor Total do Lote: 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU	ceasaalface	KG	200,00	3,9800	796,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	DEFEITOS , FIRMES E COM BRILHO , SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO Á SUPERFICIE EXTERNA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES , PARASITAS E LARVAS. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO , TAMANHO E CONFORMAÇÃO . ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE , COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL . A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS					

**LOTE 127 LOTE 127****Valor Total do Lote: 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cenoura - LEGUME IN NATURA LEGUME NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR	ceasa alface	KG	100,00	3,9900	399,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDÃO.					

**LOTE 128 LOTE 128****Valor Total do Lote: 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Repolho - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 13 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE; SEM DEFEITO; FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO; INTACTA; FIRME E BEM DESENVOLVIDA , FRESCO, APRESENTANDO O TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM DEFORMAÇÕES, DANOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, SEM LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS, NEM PERFURAÇÕES, CORTES E FOLHAS INTERNAS MELADAS. DEVERÁ SER DO GRUPO VERDE, COM FORMATO DE CABEÇA REDONDO. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS	ceasa repolho	UND	200,00	2,2800	456,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	COS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 – ANVISA. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERÃO SER RETIRADAS AS FOLHAS EXCEDENTES, RESTANDO APENAS AS FOLHAS QUE FORMAM A CABEÇA.					

**LOTE 129 LOTE 129**

**Valor Total do Lote: 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Rúcula - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO DE 0,5 KG, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS.	ceasarucula	UND	100,00	2,8900	289,00

**LOTE 130 LOTE 130**

**Valor Total do Lote: 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Couve Manteiga - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 13 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE; SEM DEFEITO; FOLHAS VERDE-ESCURAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO; INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, FRESCA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM DEFORMAÇÕES, DANOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS; SEM LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS, NEM PERFURAÇÕES, CORTES E FOLHAS INTERNAS MELADAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 – ANVISA.	ceasa couve	UND	100,00	2,9800	298,00

**LOTE 131 LOTE 131**

**Valor Total do Lote: 1.887,00 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais).**



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tomate - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO; COM POLPA INTACTA E LIMPA; SEM BROTOS, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, LIVRE DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E ENFERMIDADES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E/OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). PERTENCER ÀS CLASSES 50 OU 60 (COM CALIBRE ENTRE 50 E 70 MM).  DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E	ceasa tomate	KG	300,00	6,2900	1.887,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 – ANVISA.					

**FORNECEDOR: CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA**

**CNPJ: 03.562.593/0001-78**

**Valor Total do Fornecedor: 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

**LOTE 100 LOTE 100**

**Valor Total do Lote: 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balas mastigáveis de café - BALA MASTIGÁVEL DE CAMELO COM RECHEIO DE CAFÉ. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	Lovemania	UND	500	13,49	6.745,00

**FORNECEDOR: CRF ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 48.828.205/0001-96**

**Valor Total do Fornecedor: 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais).**

**LOTE 121 LOTE 121**

**Valor Total do Lote: 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Polpa de frutas - 100% NATURAL, OBTIDA DE	MARCA PROPRIA	UND	800	12,70	10.160,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS	UNIDADE				

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	REGULAMENTO ADORAS.					

**FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.515.013/0001-67**

**Valor Total do Fornecedor: 69.285,82 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

**LOTE 2 LOTE 2**

**Valor Total do Lote: 78,10 (setenta e oito reais e dez centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Açafraão - AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ, INTEGRAL SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	D'ville	PCT	10	7,81	78,10

**LOTE 5 LOTE 5**

**Valor Total do Lote: 191,80 (cento e noventa e um reais e oitenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Canela em pó - CANELA PURA, EM PÓ,	D'mille	PCT	20	9,59	191,80



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	DE COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500GR .DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					

**LOTE 6 LOTE 6**

**Valor Total do Lote: 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Canela em pau - CANELA-DA-CHINA EM RAMA, PEDAÇOS DE PAU E CASCA DE CANELA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA E DEVIDAMENTE ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM APROXIMADAMENTE 500G.	D'mille	PCT	10	31,25	312,50

**LOTE 9 LOTE 9**

**Valor Total do Lote: 138,70 (cento e trinta e oito reais e setenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Chimichurri - INGREDIENTES: ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, PÁPRICA DOCE E PICANTE, PIMENTA CALABRESA, PIMENTA DO REINO E	D'mille	PCT	10	13,87	138,70

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	SALSA. EMBALAGEM : ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 500G, DE ACORDO COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.					

**LOTE 11 LOTE 11**

**Valor Total do Lote: 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Colorau - A BASE DE URUCUM COM MISTURA DE FUBÁ E ÓLEOS COMESTÍVEIS, PRODUTO ORIGINAL DA FÁBRICA. O COLORAU DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ASPECTO: EM PÓ FINO, COR ALARANJADA, SABOR E ODOR PRÓPRIO DO PRODUTO. AUSÊNCIA DE	D'mille	PCT	20	3,36	67,20

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12 DE 1979 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					

**LOTE 12 LOTE 12**

**Valor Total do Lote: 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cominho - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DA ESPÉCIE CUMINUM CYMINUM, EM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: ATÓXICA, TRANSPARENTE E COM NO MÁXIMO 500	D'mille	PCT	10	7,68	76,80

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	(QUINHENTAS) GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.					

**LOTE 18 LOTE 18**

**Valor Total do Lote: 210,40 (duzentos e dez reais e quarenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Lemon paper - COR AMARELA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: PIMENTA DO REINO PRETA, CEBOLA, ALHO, CÚRCUMA, ÓLEO VEGETAL, ANTIOXIDANTE E ÁCIDO CÍTRICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMA NATURAL DE LIMÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE COM 500G, DE ACORDO COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	D'mille	PCT	20	10,52	210,40



**LOTE 23 LOTE 23****Valor Total do Lote: 963,00 (novecentos e sessenta e três reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Óregano - ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	D'mile	PCT	100	9,63	963,00

**LOTE 24 LOTE 24****Valor Total do Lote: 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Páprica doce - PÁPRICA DOCE, ASPECTO FÍSICO PÓ. DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE	D'mile	PCT	10	12,24	122,40

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	CONTAMINAÇÃO. PRESENÇA NA EMBALAGEM DO RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					

**LOTE 25 LOTE 25****Valor Total do Lote: 127,70 (cento e vinte e sete reais e setenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Páprica picante - ASPECTO FÍSICO PÓ. DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. PRESENÇA NA EMBALAGEM DO RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO	D'mile	PCT	10	12,77	127,70



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	PRODUTO, COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					

**LOTE 27 LOTE 27**

**Valor Total do Lote: 79,30 (setenta e nove reais e trinta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pimenta do reino em pó - MATÉRIA-PRIMA PIMENTA-DO-REINO, PURA, ASPECTO FÍSICO PÓ. PRODUTO COM AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. PRESENÇA NA EMBALAGEM DO RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO	D'mil le	PCT	10	7,93	79,30

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ APRESENTAR-SE DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					

**LOTE 29 LOTE 29**

**Valor Total do Lote: 117,80 (cento e dezessete reais e oitenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Tempero pronto - TEMPERO PRONTO COMPLETO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: SAL, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, ÁGUA, SALSA, PIMENTA JALAPEÑO, ÓLEO VEGETAL, PIMENTA-DO-REINO PRETA, CEBOLINHA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA A PARTIR DE 500G.	D'mil le	UND	20	5,89	117,80



**LOTE 33 LOTE 33**  
**Valor Total do Lote: 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amendoim - AMENDOIM EM GRÃOS; AMENDOIM TORRADO SEM SAL 100% NATURAL, ARMAZENADO EM PACOTE DE 500 GR	D'mille	UND	50	8,86	443,00

**LOTE 34 LOTE 34**  
**Valor Total do Lote: 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amido de milho - CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG.	D'mille	UND	100	4,68	468,00

**LOTE 36 LOTE 36**  
**Valor Total do Lote: 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aveia em flocos - AVEIA EM FLOCOS GROSSOS AVEIA EM FLOCOS	Natural	UND	100	5,64	564,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	GROSSOS (LAMINADA), EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES.					

**LOTE 37 LOTE 37**  
**Valor Total do Lote: 490,00 (quatrocentos e noventa reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aveia em flocos finos - ASPECTO EM FLOCOS FINOS, CONTENDO 400 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO (PACOTES) OU CAIXAS DE PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO E UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUANTO À PRODUÇÃO, EMBALAGEM,	Natural	UND	100	4,90	490,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 170g.					

**LOTE 39 LOTE 39**

**Valor Total do Lote: 1.907,50 (um mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Azeitona verde - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVADA EM ÁGUA E SAL, TAMANHOS MÉDIOS, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 2 QUILOS.	Bom Jesus	UND	50	38,15	1.907,50

**LOTE 43 LOTE 43**

**Valor Total do Lote: 1.161,50 (um mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Açúcar refinado - AÇÚCAR REFINADO, GRANULADO, BRANCO, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 5KG	Alto Alegre	UND	50,00	23,23	1.161,50

**LOTE 48 LOTE 48**

**Valor Total do Lote: 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ketchup balde - INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CATCHUP E CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO (INS 211) E SORBATO E POTÁSSIO (INS 202)). EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3,2 KG.	Dusul	UND	50	19,95	997,50

**LOTE 51 LOTE 51**

**Valor Total do Lote: 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Doce de leite - EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS	Da Serra	UND	400	4,15	1.660,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.					

**LOTE 55 LOTE 55**

**Valor Total do Lote: 215,20 (duzentos e quinze reais e vinte centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Farinha de mandioca branca bju - AS FARINHAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NÃO DEVEM TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS DE COR ESCURA (MOFO). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE	Amafil	UND	20	10,76	215,20

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	DE 1 KG, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE ORIGINAL DO FABRICANTE.					

**LOTE 57 LOTE 57**

**Valor Total do Lote: 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Farinha de quibe - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM COM A NTA- 37 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).	D'mille	UND	20	3,33	66,60

**LOTE 58 LOTE 58**

**Valor Total do Lote: 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Farinha de	D'mille	UND	60	3,64	218,40



Item	Especificação	Marc a	Unida de	Qua nt.	Val or Uni t.	Valo r Tota l.
	rosca - FARINHA DE ROSCA. OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES SECOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	le				40

**LOTE 59 LOTE 59**  
**Valor Total do Lote: 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marc a	Unid ade	Qua nt.	Val or Uni t.	Valor Total.
1	Farinha de trigo - A FARINHA DE TRIGO DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO	Coca mar	UND	500	14,90	7.450,00

Item	Especificação	Marc a	Unid ade	Qua nt.	Val or Uni t.	Valor Total.
	ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS DE COR ESCURAS (MOFO). APRESENTANDO COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG, ADEQUADAS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					

**LOTE 65 LOTE 65**  
**Valor Total do Lote: 231,00 (duzentos e trinta e um reais).**



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fubá - FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO: : O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N. 38 FNDE, OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO; NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P; E NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, INDELÉVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE ATÉ 01 KG, NÃO PODENDO TER NO PRODUTO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA	Zanin	UND	100	2,31	231,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE E/OU COMPONENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA : SACOS MULTIFOLHADOS DE PAPEL KRAFT, REFORÇADOS E RESISTENTES, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, PESANDO NO MÁXIMO 20 KG. VALIDADE DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.					

**LOTE 66 LOTE 66**

**Valor Total do Lote: 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gelatina - SABORES VARIADOS. COM A SIMPLES ADIÇÃO DE ÁGUA E APÓS O RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR,	Máx Foods	UND	60	23,20	1.392,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	GELATINA EM PÓ EMULSIFICANTE, VITAMINA A C E E, ACIDULANTE ACIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CÍTRICO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO . NÃO CONTENHA GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM . VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					

**LOTE 67 LOTE 67**

**Valor Total do Lote: 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Gelatina sem sabor - GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA.	Trisant	UND	20	3,68	73,60

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					

**LOTE 70 LOTE 70**

**Valor Total do Lote: 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Leite de coco - LEITE DE COCO; EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DE FRUTOS SÃOS E MADUROS DO COQUEIRO POR PROCESSOS MECÂNICOS ADEQUADOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, LÍQUIDO ESPESSE E TRANSLUCIDO, BRANCO LEITOSO COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO RANÇOSO. EMBALAGEM: CONTENDO 1L (UM LITRO) CADA, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Ingacoco	UND	2	10,74	214,80

**LOTE 71 LOTE 71**

**Valor Total do Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Leite em pó - INSTANTÂNEO. ENRIQUECIDO COM NOMÍNIMO CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E VITAMINA D. PRODUTO DESIDRATADO CONSTITUÍDO POR LEITE EM PÓ INTEGRAL. O PRODUTO PODERÁ SER ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 1KG EM POLIETILENO METALIZADO FLEXÍVEL, ATÓXICO E RESISTENTE. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	Mulca	UND	50	29,20	1.460,00

**LOTE 73 LOTE 73**  
**Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Macarrão tipo "AVE MARIA" - MASSA ALIMENTÍCIA	Floriani	UND	500	4,80	2.400,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	DE SÊMOLA COM OVOS, SECA, FORMATO AVE MARIA, COMPOSTA POR: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITA. EMBALAGEM PRIMARIA: ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICO COM 1KG (UM QUILO.) EMBALAGEM SECUNDÁRIA : ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					

**LOTE 74 LOTE 74**  
**Valor Total do Lote: 831,00 (oitocentos e trinta e um reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Maionese - EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS; COM ADIÇÃO	Suavit	UND	60	13,85	831,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	DE CONDIMENTOS; SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG; HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05, NTA 70, DECRETO 12.486/78 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS. VALIDADE: MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					

**LOTE 80 LOTE 80**  
**Valor Total do Lote: 343,00 (trezentos e quarenta e três reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Molho de tomate - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO. PREPARADO COM FRUTOS SADIOS, MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS. ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. APRESENTAR COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM SACHE COM 340 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	Fugini	UND	100	3,43	343,00

**LOTE 88 LOTE 88**  
**Valor Total do Lote: 304,00 (trezentos e quatro reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Polvilho azedo - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTOS DE MATÉRIA	D'mille	UND	80	3,80	304,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	TERROSA PARASITOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS DE COR ESCURAS (MOFO). APRESENTAN DO COR BRANCA, ODORE E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PRAZO DE VALIDADE.					

**LOTE 91 LOTE 91**

**Valor Total do Lote: 726,40 (setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Queijo ralado - QUEIJO PARMESÃO, RALADO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	Bretuti	UND	80,00	9,08	726,40

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA					

**LOTE 92 LOTE 92**

**Valor Total do Lote: 1.233,50 (um mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Refrigerante - REFRIGERANTE SABOR GUARANA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 6 GARRAFAS DE 2 LITROS CADA.	Guarantuba	FARDO	50	24,67	1.233,50

**LOTE 93 LOTE 93**

**Valor Total do Lote: 1.239,00 (um mil, duzentos e trinta e nove reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Refrigerante - REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 6 GARRAFAS DE 2 LITROS CADA.	Guarantuba	UND	50	24,78	1.239,00

**LOTE 94 LOTE 94**

**Valor Total do Lote: 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais).**



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Refrigerante - REFRIGERANTE GASEIFICADO DE COLA, ACUCAR, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, EMBALAGEM DE PLASTICA CONTENDO 6 GARRAFAS DE 2 LITROS CADA.	Guarantuba	FARDO	50	26,50	1.325,00

**LOTE 96 LOTE 96**

**Valor Total do Lote: 5.551,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Salsicha - SALSICHA TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM SELO DA INDUSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	Nat	KG	700	7,93	5.551,00

**LOTE 99 LOTE 99**

**Valor Total do Lote: 331,00 (trezentos e trinta e um reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Tapioca - GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 500G 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLÚTEN. NÃO PRECISA PENEIRAR. SOLTA. MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA.	D'mil le	PCT	100	3,31	331,00

**LOTE 102 LOTE 102**

**Valor Total do Lote: 2.132,00 (dois mil, cento e trinta e dois reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Chocolate em barra ao leite - CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. . PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA	Kikau	UND	100	21,32	2.132,00



Item	Especificação	Marc a	Unid ade	Qua nt.	Val or Uni t.	Valor Total.
	DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILO.					

**LOTE 106 LOTE 106**

**Valor Total do Lote: 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).**

Item	Especificação	Marc a	Unid ade	Qua nt.	Val or Uni t.	Valor Total.
1	Goiabada - TIPO CASCÃO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVE SER EM EMBALAGENS DE 600G, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES E VALIDADE	Val	PCT	200	6,40	1.280,00

Item	Especificação	Marc a	Unid ade	Qua nt.	Val or Uni t.	Valor Total.
	MÍNIMA (UM) ANO.					

**LOTE 107 LOTE 107**

**Valor Total do Lote: 597,50 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marc a	Unid ade	Qua nt.	Val or Uni t.	Valor Total.
1	Granulado - AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ADICIONADO DE LEITE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMÉTICAMENTE VEDADO, PESANDO 1KG.	Kikak au	UND	50	11,95	597,50

**LOTE 108 LOTE 108**

**Valor Total do Lote: 702,00 (setecentos e dois reais).**

Item	Especificação	Marc a	Unid ade	Qua nt.	Val or Uni t.	Valor Total.
1	Granulado colorido - AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ADICIONADO DE LEITE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA	Kikak au	UND	50	14,04	702,00



Item	Especificação	Marc a	Unida de	Qua nt.	Val or Uni t.	Valo r Tota l.
	ENTREGA; O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, HERMÉTICA MENTE VEDADO, PESANDO 1KG.					

**LOTE 109 LOTE 109**

**Valor Total do Lote: 1.275,60 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Item	Especificação	Mar ca	Unida de	Qua nt.	Val or Uni t.	Valor Total.
1	Maria mole - DOCE CONFEITADO TIPO: MARIA MOLE, INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR E ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOBERTO COM COCO RALADO, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	Bon n	UND	40	31,89	1.275,60

**LOTE 110 LOTE 110**

**Valor Total do Lote: 8.995,00 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

Item	Especificaç ão	Marc a	Unida de	Qua nt.	Val or Uni t.	Valor Total.
1	Pirulito - EMBALAG EM COM 1KG - PIRULITO SABOR MORANGO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A	Florest al	UND	500	17,99	8.995,00

Item	Especificaç ão	Marc a	Unida de	Qua nt.	Val or Uni t.	Valor Total.
	CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					

**LOTE 112 LOTE 112**

**Valor Total do Lote: 820,50 (oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marc a	Unida de	Qua nt.	Valo r Unit .	Valo r Total .
1	Ameixa seca - AMEIXA SECA SEM SEMENTE. AMEIXA (FRUTO DA AMEIXEIRA - FAMÍLIA ROSACEAE, SUBFAMÍLIA PRUNOIDAE, GÊNERO PRUNUS) DESIDRATADA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG. ISENTA DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 05 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	D'mil le	UND	30	27,35	820,50

**LOTE 132 LOTE 132**

**Valor Total do Lote: 194,00 (cento e noventa e quatro reais).**



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Achocolatado - EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	D'mil le	UND	40	4,85	194,00

**LOTE 133 LOTE 133**

**Valor Total do Lote: 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Bolacha doce - TIPO MAISENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400 GR, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE	Lua m	UND	100	3,89	389,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVE ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVE ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					

**LOTE 134 LOTE 134**

**Valor Total do Lote: 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).**



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Bolacha salgada - CREAM CRAKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES	Luum	UND	100	3,89	389,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	(CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					

**LOTE 135 LOTE 135**  
**Valor Total do Lote: 7.192,80 (sete mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cafê - TORRADO E MOÍDO. CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ TIPO 8 COB OU MELHORES . CAFÉINA MÍNIMA DE 0,7%. CONTENDO SELO ABIC: 1ª LINHA, ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS , DE TORRAÇÃO MÉDIA E MOAGEM FINA DE ALTA QUALIDADE CERTIFICADA EM EMBALAGEM À VACUO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS. COMPOSIÇÃO E	Odebrecht	UND	720	9,99	7.192,80



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.					

**LOTE 136 LOTE 136**

Valor Total do Lote: 918,72 (novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Chá mate - CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, CAIXA COM 200 GRAMAS - ERVA MATE QUEIMADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS.	D'mille	UND	288	3,19	918,72

**LOTE 137 LOTE 137**

Valor Total do Lote: 7.293,00 (sete mil, duzentos e noventa e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Leite - LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO FLUIDO, HOMOGENEIZADO, COM TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 3% (TRÊS PORCENTO), EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, CONTENDO 01 (UM) LITRO.	Tirol	UND	1.700	4,29	7.293,00

**LOTE 141 LOTE 141**

Valor Total do Lote: 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Guardanapo pequeno GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, ULTRA MACIO, FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS, MEDINDO APROX. 0,33X0,30 CM, COM 50 FOLHAS CADA.	Trópicos	UND	100	3,89	389,00

**LOTE 142 LOTE 142**

Valor Total do Lote: 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Guardanapo rolo - TOALHA DE PAPEL, MATERIAL	Sirius	UND	100	4,57	457,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, COM 60 TOALHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 28 G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 UNIDADES.					

**LOTE 145 LOTE 145**

**Valor Total do Lote: 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Papel manteiga - PAPEL MANTEIGA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 75 CM, LARGURA 30 CM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, ACETINADO	Térmi ca	UND	100	4,78	478,00

**FORNECEDOR: DISK AGUA LTDA - CNPJ:  
09.441.306/0001-58**

**Valor Total do Fornecedor: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

**LOTE 101 LOTE 101**

**Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Balas mastigáveis sortidas - COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTODEXTRINA, SAL, LECITINA DE SOJA, ACIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM SOJA, AMENDOIM E LEITE, PACOTE COM 500GR OU 600GR.	lovica ndy	UND	600	7,50	4.500,00

**FORNECEDOR: NELSON VITORINO PIRES - CNPJ:  
02.081.930/0001-42**

**Valor Total do Fornecedor: 152.223,50 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

**LOTE 7 LOTE 7**

**Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cebola - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	CEA SA	KG	200	5,00	1.000,00

**LOTE 13 LOTE 13**

**Valor Total do Lote: 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).**



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cravo - PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA SYZYGIUM AROMATICU, DESIDRATADO, COR MARROM-CLARO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: ATÓXICA, TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 500 (QUINHENTAS) GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	PIQUE	PCT	10	39,90	399,00

**LOTE 22 LOTE 22**

**Valor Total do Lote: 339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Nóz moscada - NÓZ MOSCADA ÍNTEGRA, SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	PIQUE	PCT	10	33,99	339,90

**LOTE 28 LOTE 28**

**Valor Total do Lote: 39,00 (trinta e nove reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sal - REFINADO IODADO FINO COM	GARÇA	KG	30	1,30	39,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					

**LOTE 30 LOTE 30**

**Valor Total do Lote: 60,00 (sessenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Vinagre de limão - VINAGRE DE ÁLCOOL SABOR LIMÃO DE COMPOSIÇÃO: ÁGUA POTÁVEL, FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE ÁLCOOL, SUCO DE LIMÃO CONCENTRADO, AROMA NATURAL DE LIMÃO E CONSERVANTE INS 224. VINAGRE DE ÁLCOOL AROMATIZADO COM LIMÃO. ACIDEZ MARCANTE. EMBALAGEM COM 750ML.	CASTELO	UND	10	6,00	60,00

**LOTE 31 LOTE 31**

**Valor Total do Lote: 15,90 (quinze reais e noventa centavos).**



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Vinagre de álcool - VINAGRE DE ÁLCOOL DE COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 750 ML.	CASTELO	UND	10	1,590	15,90

**LOTE 35 LOTE 35**

**Valor Total do Lote: 780,00 (setecentos e oitenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arroz - ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COZÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO	ALESS	UND	30	26,00	780,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	O. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES DE QUALQUER ESPÉCIE E CARUNCHO. PACOTE DE 5KG					

**LOTE 38 LOTE 38**

**Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Azeite - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,7%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUANTO À PRODUÇÃO, EMBALAGEM,	RENATA	UND	20	30,00	600,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.					

**LOTE 40 LOTE 40**

**Valor Total do Lote: 10.194,00 (dez mil, cento e noventa e quatro reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Açúcar cristal - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APRESENTANDO ASPECTO, CHEIRO E COR PRÓPRIA DO PRODUTO E SABOR ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COLORAÇÃO BRANCA LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 5 KG, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER	GLOBO	UND	600	16,99	10.194,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					

**LOTE 44 LOTE 44**

**Valor Total do Lote: 3.000,00 (três mil reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Bacon peça - INDUSTRIALIZADO, RESFRIADO, PEÇA, MANTA MAGRA, EMBALADA COM DATA DE VALIDADE E SIF.	AURORA	UND	100	30,00	3.000,00

**LOTE 45 LOTE 45**

**Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BANHA - GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, ACONDICIONADA EM BALDE DE 5 KG	REI DA PURUCA	UND	50	100,00	5.000,00

**LOTE 47 LOTE 47**

**Valor Total do Lote: 1.299,50 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ketchup sachê - INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL,	HEMMER	UND	50	25,99	1.299,50



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	CEBOLA E AROMA NATURAL. EMBALAGEM EM PLÁSTICA DE 7G.					

**LOTE 49 LOTE 49**

Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Creme de confeitiro - CREME CONFEITIRO MISTURA PARA PREPARO DE CREME DE RECHEIO E COBERTURA, EMBALAGEM 1 KG.	ITAQUERE	UND	50	18,00	900,00

**LOTE 50 LOTE 50**

Valor Total do Lote: 135,50 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Creme de leite - UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRA BRIK DE 200 GRAMAS. DEVE CONTER REGISTRO	FRIMESA	UND	50	2,71	135,50

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM					

**LOTE 52 LOTE 52**

Valor Total do Lote: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Doce de leite - EM TABLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO.	NBOM	UND	2.000,00	1,90	3.800,00

**LOTE 53 LOTE 53**

Valor Total do Lote: 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Emulsificante - EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO	SELECTA	UND	30	10,80	324,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	DE 200G. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA E EMULSIFICANTES (MONOGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS, SAL DE ÁCIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA E POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA) EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					

**LOTE 54 LOTE 54**

**Valor Total do Lote: 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ervilha - ERVILHA NATURAL CONGELADA. APRESENTAÇÃO: ENTREGUE CONGELADO, EM SACOS RESISTENTES DE 01KG. CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ ESTAR NO PONTO PARA CONSUMO, FIRME,	BONARE	UND	50	25,00	1.250,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE OU DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					

**LOTE 61 LOTE 61**

**Valor Total do Lote: 330,00 (trezentos e trinta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fermento biológico - EMPÓ, SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 125 G ORIGINAL FÁBRICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E CARIMBO OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, DEVE APRESENTAR COR, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E / OU MINISTÉRIO	ATALAIA	UND	60	5,50	330,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	DA SAÚDE.					

**LOTE 62 LOTE 62**

**Valor Total do Lote: 520,00 (quinhentos e vinte reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fermento químico - EM PÓ, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS, DEVERÁ TER ASPECTO, COR, ODORE SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	ROYAL	UND	100	5,20	520,00

**LOTE 63 LOTE 63**

**Valor Total do Lote: 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Peito de frango - RESFRIADO	LAR	KG	500	13,30	6.650,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	O, SEM OSSO, SEM PELE, INTEIROS E FIRMES, SEM MANCHAS. COM COR E AROMA NORMAIS.					

**LOTE 64 LOTE 64**

**Valor Total do Lote: 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Coxa e sobrecoxa de frango - RESFRIADA, COM OSSO, COM PELE, MAGRA, SEM TEMPERO COM TAMANHO PADRONIZADO, CONTENDO ATÉ 10% DE PERDA.	LAR	KG	300	7,50	2.250,00

**LOTE 68 LOTE 68**

**Valor Total do Lote: 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Leite condensado - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM LATA 390ml.	MOCOCA	UND	150	5,70	855,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					

**LOTE 69 LOTE 69**  
**Valor Total do Lote: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Leite condensado - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM: 1L (UM LITRO). VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	MOCOCA	UND	100	34,00	3.400,00

**LOTE 72 LOTE 72**  
**Valor Total do Lote: 204,00 (duzentos e quatro reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Liga para sorvete - LIGA NEUTRA, PÓ DE SORVETE PARA O PREPARO	SELETA	UND	30	6,80	204,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	DE PICOLÉS E SORVETES. BASE NEUTRA PARA GELADOS COMESTÍVEIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: POTE COM PESO LÍQUIDO: 100 G, NÃO DERRETE FACILMENTE; RETARDA OS CRISTAIS DE GELO; RENDIMENTO 10 G POR LITRO DE LEITE.					

**LOTE 75 LOTE 75**  
**Valor Total do Lote: 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Margarina - MARGARINA SEM SAL; TEOR DE LÍPIDIOS DE NO MÍNIMO 80%, VITAMINADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO DE 500 G, ATÓXICO. VALIDADE: MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE	COAMO	UND	200	4,99	998,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	ENTREGA.					

**LOTE 76 LOTE 76**  
**Valor Total do Lote: 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Margarina - MARGARINA COM SAL; TEOR DE LÍPIDIOS DE NO MÍNIMO 80%, VITAMINADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO DE 500 G, ATÓXICO. VALIDADE: MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	COAMO	UND	500	4,99	2.495,00

**LOTE 77 LOTE 77**  
**Valor Total do Lote: 1.139,40 (um mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Melhorador - MELHORADOR PREMIUM PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO RENDIMENTO DE 300G PARA CADA 25KG DE TRIGO.	FLEISCHMAN	UND	60	18,99	1.139,40

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	EMBALAGEM COM 2,5 KG APROXIMADAMENTE, COMPOSTO DE AMIDO, ENZIMA HEMICELULOSE E ESTABILIZANTES. NÃO CONTER GLUTEM.					

**LOTE 79 LOTE 79**  
**Valor Total do Lote: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Milho verde - MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃO INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS, DEVENDO SER CONSIDERADO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PREDILECTA	UND	100	25,00	2.500,00

**LOTE 82 LOTE 82**  
**Valor Total do Lote: 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).**



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mortadela - PEÇA RESFRIADA CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADA E TRITURADA, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES . APROXIMADAMENTE 4KG.	SEARA	UND	100	79,90	7.990,00

**LOTE 83 LOTE 83**

**Valor Total do Lote: 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mussarela - PEÇA RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM APROXIMADAMENTE 4KG.	KINOBRIZA	UND	200	105,00	21.000,00

**LOTE 85 LOTE 85**

**Valor Total do Lote: 8.000,00 (oito mil reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ovo de Galinha Branco Tipo A - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RIIISPOA/M.A RESOLUÇÃO Nº 5 DE 05/07/91 CIPOA/MA, A QUAL ESTABELECE: SER DE GALINHA; BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60	TREVO	UND	500	16,00	8.000,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	(SESSENTA) GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. SER DO TIPO GRANDE, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, NÃO APRESENTAR TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES PROTEGIDOS POR FILME DE PVC CONTENDO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA.					

**LOTE 86 LOTE 86**

**Valor Total do Lote: 2.070,00 (dois mil e setenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Iogurte Pacote Frutas - DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, MAÇA,	FRIGÃO	PCT	300	6,90	2.070,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	MORANGO, PÊSSEGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000ML (1L).					

**LOTE 87 LOTE 87**

**Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Palmito - EM CONSERVA INTEIRO COM PESO DRENADO DE 300 GRAMAS, CONTENDO: AGUA, SÁL E	CASTELO	UND	30	14,00	420,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	ACIDO CITRICO. EMBALAGEM EM VIDRO COM TAMPÃO EM METAL					

**LOTE 90 LOTE 90**

**Valor Total do Lote: 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Presunto peça - RESFRIADO, PEÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM APROXIMADAMENTE 4 KG.	FRIMESA	KG	200	130,00	26.000,00

**LOTE 95 LOTE 95**

**Valor Total do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Refrigerante - Refrigerante a base de extrato de guaraná composto com água gaseificada, zero açúcar e acidulante (ácido cítrico), acondicionado em garrafas "Pet" contendo 237 ml, embalado em pacote contendo 12 unidades cada.	COLA	FARDO	250	16,80	4.200,00



## LOTE 97 LOTE 97

Valor Total do Lote: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marc a	Unid ade	Qua nt.	Val or Uni t.	Valor Total .
1	Sardinha - EM CONSERVA DE ÓLEO, PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, LATA LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMETIDAS A PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA COM APROXIMADAMENTE 250G ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA	GOM ES COS TA	UND	500	7,0 0	3.500 ,00

Item	Especificação	Marc a	Unid ade	Qua nt.	Val or Uni t.	Valor Total .
	AGRICULTURA					

## LOTE 98 LOTE 98

Valor Total do Lote: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marc a	Unid ade	Qua nt.	Val or Uni t.	Valor Total.
1	Suco - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E SABORES: ABACAXI, GOIABA, LARANJA, MARACUJÁ, MORANGO, ACEROLA, UVA E LIMÃO: ADOÇADO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COM VITAMINA C. NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE /SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	WILSON	PCT	400	24,00	9.600 ,00



## LOTE 103 LOTE 103

Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais).

Item	Especificação	Marc a	Unid ade	Qua nt.	Val or Uni t.	Valor Total.
1	Bombom de chocolate preto - CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES.	LAC TA	PCT	10	40,00	4.000,00

LOTE 104 LOTE 104

Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais).

Item	Especificação	Mar ca	Unid ade	Qua nt.	Val or Uni t.	Valor Total.
1	Bombom de chocolate branco - CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 1 KG.	LAC TA	PCT	100	40,00	4.000,00

LOTE 105 LOTE 105



**Valor Total do Lote: 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Geléia sabores diversos - DOCE DE FRUTAS PASTOSO/GELÉIA PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO, RESULTADO DA COCÇÃO DE FRUTAS COM AÇUCAR E CONDIMENTOS NATURAIS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NÃO PERMITIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ASPECTO LÍMPIDO, COR, AROMA E CHEIRO PRÓPRIO DA FRUTA, NÃO FERMENTÁVEL EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS DE 01 KG, LACRADOS, COM RÓTULO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	KATU	PCT	50	15,00	750,00

**LOTE 115 LOTE 115**

**Valor Total do Lote: 380,00 (trezentos e oitenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pêssego em calda - EMBALADA EM LATAS LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM,	GB	UND	40	9,50	380,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAME NTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNIPA. PESO LÍQUIDO DRENADO APROXIMADO 400G.					

**LOTE 116 LOTE 116**

**Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Abacaxi em calda - EMBALADA EM LATAS LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS,	OBB A	UND	30	16,00	480,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	RESISTENTE S, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. PESO LÍQUIDO DRENADO APROXIMADO 400G.					

**LOTE 117 LOTE 117**

**Valor Total do Lote: 259,50 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Maçã Nacional - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS,	CEASA	KG	50	5,19	259,50

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS; SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. PERTENCER À CLASSE 120 OU 165 (PESO ENTRE 105 E 158G), BEM DESENVOLVIDA E MADURA. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 – ANVISA.					

**LOTE 118 LOTE 118**

**Valor Total do Lote: 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Morango em calda - EMBALADA EM LATAS LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTE	CEASA	UND	30	25,00	750,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	S, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNA MENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. PESO LÍQUIDO DRENADO APROXIMADO 400G.					

**LOTE 138 LOTE 138**

**Valor Total do Lote: 3.700,00 (três mil e setecentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Nesquik - ACHOCOLADO SABOR MORANGO, COM POLPA NATURAL DE FRUTAS E CEREAL EM EMBALAGEM DE 600GR.	ATALAIA	UND	500	7,40	3.700,00

**LOTE 139 LOTE 139**

**Valor Total do Lote: 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pão de forma - OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA EM FORMAS, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, SENDO CADA FATIA DE APROXIMADAMENTE 25G. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, SAL, FERMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADOS, APROXIMADAMENTE 450G, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	CASEIRINHO	UND	500	7,10	3.550,00



**LOTE 140 LOTE 140**  
**Valor Total do Lote: 145,80 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fósforo grande - FÓSFOROS EXTRA-LONGOS, CAIXA COM 50 PALITOS LONGOS DE SEGURANÇA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM SELO DO INMETRO.	FIAT LUX	UND	60	2,43	145,80

**LOTE 143 LOTE 143**  
**Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel alumínio - PAPEL ALUMÍNIO, EM ROLO MEDINDO 45 CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO.	FLEXIALUMINIO	UND	100	4,00	400,00

**LOTE 144 LOTE 144**  
**Valor Total do Lote: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel filme - FILME PARA ALIMENTOS; EM PLASTICO ADERENTE PVC (POLICLORETO DE VINILA); ATOXICO, INODORO, COM ALTO BRILHO; LARGURA DE 28 CM;	FLEXFILME	UND	100	5,50	550,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	TIPO 9; TRANSPARENTE; ISENTO DE FURROS, RASGOS OU PARTICULAS ESTRANHAS; EM ROLO, COM SERRILHA PARA CORTE.					

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:**  
**R\$ 259.201,87 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e um reais e oitenta e sete centavos)**

O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 259.201,87 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e um reais e oitenta e sete centavos);**

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 28 de dezembro de 2023.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
**Prefeito Municipal**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023**

São partes integrantes neste Instrumento:

de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07**, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

de outro lado, a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **47.515.013/0001-67**, com sede na RUA MONTEIRO LOBATO, 297, 0, CEP 86210000, CENTRO, em Jataizinho PR., neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 435.978.749-91, residente e domiciliado em Jataizinho -PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 190/2023 – Pregão Nº. 104/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

**1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.**

- 1.1. Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 104/2023** e em seus Anexos.



**2. CLÁUSULA SEGUNDA:- DA FISCALIZAÇÃO.**

- 2.1. Fica designada o(a) servidor(a), MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO, inscrito(a) no CPF/MF nº 562.608.659-53, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.2. Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 190/2023 – Pregão Nº. 104/2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.**

- 3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- 3.2. A entrega deverá ser programada de acordo com as solicitações do setor responsável de forma parcelada, de acordo com a necessidade, e entregue em até dias corridos após o recebimento de nota de empenho (via e-mail)
- 3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
- 3.4. Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- 3.5. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
- 3.6. Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

- 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 69.285,82 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em moeda corrente nacional, EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO.
- 4.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 69.285,82 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Açafrão - AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ, INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO	PCT	10	R\$ 7,81	R\$ 78,10	D'mille

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
1	Canela em pó - CANELA PURA, EM PÓ, DE COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500GR .DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20	R\$ 9,59	R\$ 191,80	D'mille
1	Canela em pau - CANELA-DA-CHINA EM RAMA, PEDAÇOS DE PAU E CASCA DE CANELA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA E DEVIDAMENTE ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM APROXIMADAMENTE 500G.	PCT	10	R\$ 31,25	R\$ 312,50	D'mille
1	Chimichurri - INGREDIENTES: ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, PÁPRICA DOCE E PICANTE, PIMENTA CALABRESA, PIMENTA DO REINO E SALSA. EMBALAGEM:	PCT	10	R\$ 13,87	R\$ 138,70	D'mille



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENT E COM NO MÁXIMO 500G, DE ACORDO COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.					
1	Colorau - A BASE DE URUCUM COM MISTURA DE FUBÁ E ÓLEOS COMESTÍVEIS, PRODUTO ORIGINAL DA FÁBRICA. O COLORAU DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ASPECTO: EM PÓ FINO, COR ALARANJADA, SABOR E ODOR PRÓPRIO DO PRODUTO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12 DE 1979 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU	PCT	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20	D'mille

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
1	Cominho - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DA ESPÉCIE CUMINUM CYMINUM, EM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: ATÓXICA, TRANSPARENT E COM NO MÁXIMO 500 (QUINHENTAS) GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENT E AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	PCT	10	R\$ 7,68	R\$ 76,80	D'mille
1	Lemon paper - COR AMARELA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: PIMENTA DO REINO PRETA, CEBOLA, ALHO, CÚRCUMA, ÓLEO VEGETAL, ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMA NATURAL DE LIMÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENT E COM 500G, DE ACORDO COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	PCT	20	R\$ 10,52	R\$ 210,40	D'mille
1	Óregano - ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM	PCT	100	R\$ 9,63	R\$ 963,00	D'mille



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	PLÁSTICA TRANSPARENT E RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
1	Páprica doce - PÁPRICA DOCE, ASPECTO FÍSICO PÓ. DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. PRESENÇA NA EMBALAGEM DO RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	10	R\$ 12,24	R\$ 122,40	D'mille

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Páprica picante - ASPECTO FÍSICO PÓ. DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. PRESENÇA NA EMBALAGEM DO RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	10	R\$ 12,77	R\$ 127,70	D'mille
1	Pimenta do reino em pó - MATÉRIA-PRIMA PIMENTA-DO-REINO, PURA. ASPECTO FÍSICO PÓ. PRODUTO COM AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. PRESENÇA NA EMBALAGEM DO RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE	PCT	10	R\$ 7,93	R\$ 79,30	D'mille

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ APRESENTAR-SE DE ACORDO COM A RDC N°276/2005.  APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
1	Tempero pronto - TEMPERO PRONTO COMPLETO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: SAL, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, ÁGUA, SALSAS, PIMENTA JALAPEÑO, ÓLEO VEGETAL, PIMENTA-DO-REINO PRETA, CEBOLINHA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA A PARTIR DE 500G.	UNID	20	R\$ 5,89	R\$ 117,80	D'mille
1	Amendoim - AMENDOIM EM GRÃOS; AMENDOIM TORRADO  SEM SAL 100% NATURAL, ARMAZENADO EM  PACOTE DE 500 GR	UNID	50	R\$ 8,86	R\$ 443,00	D'mille
1	Amido de milho - CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E	UNID	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00	D'mille

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	TEXTURA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG.					
1	Aveia em flocos - AVEIA EM FLOCOS GROSSOS AVEIA EM FLOCOS GROSSOS  (LAMINADA), EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES.	UNID	100	R\$ 5,64	R\$ 564,00	Naturale
1	Aveia em flocos finos - ASPECTO EM FLOCOS FINOS, CONTENDO 400 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO (PACOTES) OU CAIXAS DE PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO E UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA	UNID	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00	Naturale



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	SANITÁRIA QUANTO À PRODUÇÃO, EMBALAGEM, ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 170g.					
1	Azeitona verde - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVADA EM ÁGUA E SAL. TAMANHOS MÉDIOS, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 2 QUILOS.	UNID	50	R\$ 38,15	R\$ 1.907,50	Bom Jesus
1	Açúcar refinado - AÇÚCAR REFINADO, GRANULADO, BRANCO, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 5KG.	UNID	50	R\$ 23,23	R\$ 1.161,50	Alto Alegre
1	Ketchup balde - INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CATCHUP E CONSERVANTE	UNID	50	R\$ 19,95	R\$ 997,50	Dusul

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	S (BENZOATO DE SÓDIO (INS 211) E SORBATO E POTÁSSIO (INS 202)). EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3,2 KG.					
1	Doce de leite - EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UNID	400	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00	Da Serra
1	Farinha de mandioca branca biju - AS FARINHAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NÃO DEVEM TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS DE COR ESCURA (MOFO). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE ORIGINAL DO FABRICANTE.	UNID	20	R\$ 10,76	R\$ 215,20	Amafil
1	Farinha de quibe - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS;	UNID	20	R\$ 3,33	R\$ 66,60	D'mille

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 37 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).					
1	Farinha de rosca - FARINHA DE ROSCA. OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES SECOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	UNID	60	R\$ 3,64	R\$ 218,40	D'mille
1	Farinha de trigo - A FARINHA DE TRIGO DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UNID	500	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00	Cocamar
	NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS DE COR ESCURAS (MOFO). APRESENTANDO COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, ADEQUADAS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
1	Fubá - FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N. 38 FNDE. OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO; NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. UMIDADE MÁXIMA DE	UNID	100	R\$ 2,31	R\$ 231,00	Zanin

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	15% P/P; E NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, INDELÉVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE ATÉ 01 KG, NÃO PODENDO TER NO PRODUTO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE E/OU COMPONENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS MULTIFOLHADOS DE PAPEL KRAFT, REFORÇADOS E RESISTENTES, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, PESANDO NO MÁXIMO 20 KG. VALIDADE DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.					
1	Gelatina - SABORES VARIADOS. COM A SIMPLES ADIÇÃO DE ÁGUA E APÓS O RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ EMULSIFICANTE, VITAMINA A C E,	UNID	60	R\$ 23,20	R\$ 1.392,00	Máx Foods
	ACIDULANTE ACIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CÍTRICO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTEHA GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
1	Gelatina sem sabor - GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60	Trisant
1	Leite de coco - LEITE DE COCO; EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DE FRUTOS SÃOS E MADUROS DO COQUEIRO POR PROCESSOS MECÂNICOS ADEQUADOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, LÍQUIDO ESPESSE E TRANSLUCIDO,	UNID	20	R\$ 10,74	R\$ 214,80	Ingacoco

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	BRANCO LEITOSO COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO RAŃOSO. EMBALAGEM: CONTENDO 1L (UM LITRO) CADA, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
1	Leite em pó - INSTANTNEO. ENRIQUECIDO COM NOMÍNIMO CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E VITAMINA D. PRODUTO DESIDRATADO CONSTITUÍDO POR LEITE EM PÓ INTEGRAL. O PRODUTO PODERÁ SER ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 1KG EM POLIETILENO METALIZADO FLEXÍVEL, ATÓXICO E RESISTENTE. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UN D	50	R\$ 29,20	R\$ 1.460,00	Mulac
1	Macarrão tipo "AVE MARIA" - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, SECA, FORMATO AVE MARIA, COMPOSTA POR: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS,	UN D	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00	Floriani
	SUIJIDADES, PARASITA. EMBALAGEM PRIMARIA: ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICO COM 1KG (UM QUILO.) EMBALAGEM SECUNDARIA: ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
1	Maionese - EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS; COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUIJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG; HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05, NTA 70, DECRETO 12.486/78 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS	UN D	60	R\$ 13,85	R\$ 831,00	Suavit

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS. VALIDADE:MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
1	Molho de tomate - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO. PREPARADO COM FRUTOS SADIOS, MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. APRESENTAR COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM SACHE COM 340 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UNID	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00	Fugini
1	Polvilho azedo - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA PARASITOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS DE	UNID	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00	D'mille

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	COR ESCURAS (MOFO). APRESENTANDO COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRMA PROTEÇÃO NECESSÁRIA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PRAZO DE VALIDADE.					
1	Queijo ralado - QUEIJO PARMESÃO, RALADO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA	UNID	80	R\$ 9,08	R\$ 726,40	Bretuti
1	Refrigerante - REFRIGERANTE SABOR GUARANA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 6 GARRAFAS DE 2 LITROS CADA.	FARDO	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,50	Guaratuba
1	Refrigerante - REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 6 GARRAFAS DE 2 LITROS CADA.	UNID	50	R\$ 24,78	R\$ 1.239,00	Guaratuba
1	Refrigerante - REFRIGERANTE GASEIFICADO DE COLA,	FARDO	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00	Guaratuba



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	ACUCAR, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, EMBALAGEM DE PLASTICA CONTENDO 6 GARRAFAS DE 2 LITROS CADA.					
1	Salsicha - SALSICHA TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM SELO DA INDÚSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	KG	700	R\$ 7,93	R\$ 5.551,00	Nat
1	Tapioca - GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 500G 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLÚTEN. NÃO PRECISA PENEIRAR. SOLTA. MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA.	PCT	100	R\$ 3,31	R\$ 331,00	D'mille
1	Chocolate em barra ao leite - CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. . PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU E	UNID	100	R\$ 21,32	R\$ 2.132,00	Kikakau
	MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILO.					
1	Goiabada - TIPO CASCÃO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVE SER EM EMBALAGENS DE 600G, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES E VALIDADE MÍNIMA (UM) ANO.	PCT	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00	Val
1	Granulado - AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ADICIONADO DE LEITE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENT E, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMÉTICAMENTE	UNID	50	R\$ 11,95	R\$ 597,50	Kikakau

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	VEDADO, PESANDO 1KG.					
1	Granulado colorido - AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ADICIONADO DE LEITE E OUTRAS SUBSTANCIAS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENT E, ATOXICO, RESISTENTE, HERMÉTICA MENTE VEDADO, PESANDO 1KG.	UN D	50	R\$ 14,04	R\$ 702,00	Kikakau
1	Maria mole - DOCE CONFEITADO TIPO: MARIA MOLE, INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR E ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOBERTO COM COCO RALADO, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN D	40	R\$ 31,89	R\$ 1.275,60	Bonn
1	Pirulito - EMBALAGEM COM 1KG - PIRULITO SABOR MORANGO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN D	500	R\$ 17,99	R\$ 8.995,00	Florestal
1	Ameixa seca - AMEIXA SECA SEM SEMENTE. AMEIXA (FRUTO DA AMEIXEIRA - FAMÍLIA ROSACEAE, SUBFAMÍLIA PRUNOIDAE, GÊNERO PRUNUS) DESIDRATADA. EM EMBALAGEM	UN D	30	R\$ 27,35	R\$ 820,50	D'mille

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG. ISENTA DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 05 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
1	Achocolatado - EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UN D	40	R\$ 4,85	R\$ 194,00	D'mille
1	Bolacha doce - TIPO MAISENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400 GR. ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS,	UN D	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00	Luam

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVE ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVE ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
1	Bolacha salgada - CREAM CRAKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS,	UN D	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00	Luam
	DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
1	Café - TORRADO E MOÍDO. CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ TIPO 8 COB OU MELHORES. CAFÉINA MÍNIMA DE 0,7%. CONTENDO SELO ABIC: 1ª LINHA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, DE TORRAÇÃO MÉDIA E MOAGEM FINA DE ALTA QUALIDADE CERTIFICADA EM EMBALAGEM À VACUO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA	UN D	720	R\$ 9,99	R\$ 7.192,80	Odebrecht

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Chá mate - CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, CAIXA COM 200 GRAMAS – ERVA MATE QUEIMADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS.	UNID	288	R\$ 3,19	R\$ 918,72	D'mille
1	Leite - LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO FLUIDO, HOMOGENEIZADO, COM TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 3% (TRÊS POR CENTO), EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, CONTENDO 01 (UM) LITRO.	UNID	170	R\$ 4,29	R\$ 7.293,00	Tirol
1	Guardanapo pequeno GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, ULTRA MACIO, FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS, MEDINDO APROX. 0,33X0,30 CM, COM 50 FOLHAS CADA.	UNID	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00	Trópicos
1	Guardanapo rolo - TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS,	UNID	100	R\$ 4,57	R\$ 457,00	Sirius

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, COM 60 TOALHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 28 G/M2.  EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 UNIDADES.					
1	Papel manteiga - PAPEL MANTEIGA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 75 CM, LARGURA 30 CM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, ACETINADO	UNID	100	R\$ 4,78	R\$ 478,00	Térmica

- 4.3. A DETENTORA DA DATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;
- 4.4. Para o pagamento a DETENTORA DA DATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
- 4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 4.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

11.005.08.244.0010.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 11.006.08.244.0008.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 11.006.08.244.0008.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 11.006.08.244.0008.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO  
 11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO



**6. CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 6.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- 6.2. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA**

- 7.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 7.2. A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3. Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 7.4. A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- 7.5. A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

**8. CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES**

- 8.1. A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
- 8.2. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- 8.3. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a:
- a) Advertência;
  - b) Advertência, multa em caso de reincidência;
  - b) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.
- 8.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

8.5. Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

8.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

8.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

**9. CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA:- RESCISÃO**

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- ALTERAÇÃO**

11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão



- dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:
- c) "prática colusiva": esquetizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
- I. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
  - II. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
  - III. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
  - IV. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

14.2. O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- CASOS FORO

16.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

\_\_\_\_\_  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 435.978.749-91 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA

Testemunhas:  
 1  
 Assinatura e RG  
 2  
 Assinatura e RG

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023

São partes integrantes neste Instrumento:

de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07**, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

de outro lado, a empresa **NELSON VITORINO PIRES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.081.930/0001-42**, com sede na AV. BRASIL 1645, em FAXINAL PR., neste ato representada pelo Sr. **NELSON VITORINO PIRES**, portador da CI/RG nº 5.536.746-9 da SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 711.552.369-04, residente e domiciliado em FAXINAL -PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 190/2023 – Pregão Nº. 104/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

#### 1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

1.1. Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 104/2023** e em seus Anexos.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA:- DA FISCALIZAÇÃO.

2.1. Fica designada o(a) servidor(a), **MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 562.608.659-53, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 2.2. Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 190/2023 – Pregão Nº. 104/2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.**

- 3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- 3.2. A entrega deverá ser programada de acordo com as solicitações do setor responsável de forma parcelada, de acordo com a necessidade, e entregue em até dias corridos após o recebimento de nota de empenho (via e-mail)
- 3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
- 3.4. Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- 3.5. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
- 3.6. Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

- 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 152.223,50 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), em moeda corrente nacional, até EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO.
- 4.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 152.223,50 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Cebola - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	CEASA
1	Cravo - PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA SYZYGIUM AROMATICUM, DESIDRATADO	PCT	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00	PIQUE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	O, COR MARROM-CLARO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: ATÓXICA, TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 500 (QUINHENTAS) GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.					
1	Nóz moscada - NÓZ MOSCADA ÍNTEGRA, SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	PCT	10	R\$ 33,99	R\$ 339,90	PIQUE
1	Sal - REFINADO IODADO FINO COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00	GARÇA
1	Vinagre de limão - VINAGRE DE ALCOOL SABOR LIMÃO DE COMPOSIÇÃO: ÁGUA POTÁVEL, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, SUCO DE LIMÃO CONCENTRADO, AROMA NATURAL DE LIMÃO E	UNID	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	CASTELO



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	CONSERVANTE INS 224. VINAGRE DE ÁLCOOL AROMATIZADO COM LIMÃO. ACIDEZ MARCANTE. EMBALAGEM COM 750ML.					
1	Vinagre de álcool - VINAGRE DE ÁLCOOL DE COMPOSIÇÃO : FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 750 ML.	UNID	10	R\$ 1,59	R\$ 15,90	CASTELO
1	Arroz - ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES DE QUALQUER ESPÉCIE E CARUNCHO. PACOTE DE 5KG	UNID	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00	ALES
1	Azeite - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,7%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU	UNID	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	RENATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	ENLATADO, CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUANTO À PRODUÇÃO, EMBALAGEM, ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.					
1	Açúcar cristal - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APRESENTANDO ASPECTO, CHEIRO E COR PRÓPRIA DO PRODUTO E SABOR ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COLORAÇÃO BRANCA LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 5 KG,	UNID	600	R\$ 16,99	R\$ 10.194,00	GLOBO



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
1	Bacon peça - INDUSTRIALIZADO, RESFRIADO, PEÇA, MANTA MAGRA, EMBALADA COM DATA DE VALIDADE E SIF.	UNID	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	AURORA
1	BANHA - GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, ACONDICIONADA EM BALDE DE 5 KG	UNID	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	REI DA PURURUCA
1	Ketchup sachê - INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 7G.	UNID	50	R\$ 25,99	R\$ 1.299,50	HEMMER
1	Creme de confeitiro - CREME CONFEITIRO MISTURA PARA PREPARO DE CREME DE RECHEIO  E COBERTURA, EMBALAGEM 1 KG.	UNID	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	ITAQUERE
1	Creme de leite - UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN,	UNID	50	R\$ 2,71	R\$ 135,50	FRIMESA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRA BRIK DE 200 GRAMAS. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM.					
1	Doce de leite - EM TABLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO.	UNID	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00	N BOM
1	Emulsificante - EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO DE 200G. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA E EMULSIFICANTES (MONOGLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS, SAL DE ÁCIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA E POLIOXIETILENO DE MONOESTEA	UNID	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00	SELECTA



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	RATO DE SORBITANA) EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
1	Ervilha - ERVILHA NATURAL CONGELADA. APRESENTAÇÃO: ENTREGUE CONGELADO, EM SACOS RESISTENTES DE 01KG. CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ ESTAR NO PONTO PARA CONSUMO, FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE OU DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	BONARE
1	Fermento biológico - EM PÓ, SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 125 G ORIGINAL FÁBRICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E CARIMBO OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, DEVE APRESENTAR	UNID	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00	ATALAIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	COR, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E / OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
1	Fermento químico - EM PÓ, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS, DEVERÁ TER ASPECTO, COR, ODORE SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00	ROYAL
1	Peito de frango - RESFRIADO, SEM OSSO, SEM PELE, INTEIROS E FIRMES, SEM MANCHAS. COM COR E AROMA NORMAIS.	KG	500	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00	LAR
1	Coxa e sobrecoxa de frango - RESFRIADA, COM OSSO, COM PELE, MAGRA, SEM TEMPERO COM TAMANHO PADRONIZADO,	KG	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00	LAR



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	CONTENDO ATÉ 10% DE PERDA.					
1	Leite condensado - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM LATA 390ml.  VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	150	R\$ 5,70	R\$ 855,00	MOCOCA
1	Leite condensado - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM : 1L (UM LITRO).  VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00	MOCOCA
1	Liga para sorvete - LIGA NEUTRA. PÓ DE SORVETE PARA O PREPARO DE PICOLÉS E SORVETES. BASE NEUTRA PARA GELADOS COMESTÍVEIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM : POTE COM	UNID	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00	SELECTA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	PESO LIQUIDO: 100 G, NÃO DERRETE FACILMENTE; RETARDA OS CRISTAIS DE GELO; RENDIMENTO 10 G POR LITRO DE LEITE.					
1	Margarina - MARGARINA SEM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE NO MÍNIMO 80%, VITAMINADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO DE 500 G, ATÓXICO. VALIDADE: MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00	COAMO
1	Margarina - MARGARINA COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE NO MÍNIMO 80%, VITAMINADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO DE 500 G, ATÓXICO. VALIDADE: MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00	COAMO
1	Melhorador - MELHORADOR PREMIUM PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO RENDIMENTO DE 300G PARA CADA 25KG DE TRIGO. EMBALAGEM COM 2,5 KG APROXIMAD	UNID	60	R\$ 18,99	R\$ 1.139,40	FLEISCHMAN

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	AMENTE, COMPOSTO DE AMIDO, ENZIMA HEMICELULOSE E ESTABILIZANTES. NÃO CONTER GLUTEM.					
1	Milho verde - MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃO INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALAGEM : ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	PREDILECTA
1	Mortadela - PEÇA RESFRIADA CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADA E TRITURADA, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES. APROXIMADAMENTE 4KG.	UNID	100	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00	SEARA
1	Mussarela - PEÇA RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM APROXIMADAMENTE 4KG.	UNID	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00	KINOBREZA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Ovo de Galinha Branco Tipo A - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/M.A RESOLUÇÃO Nº 5 DE 05/07/91 CIPOA/MA, A QUAL ESTABELECE: SER DE GALINHA; BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. SER DO TIPO GRANDE, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, NÃO APRESENTAR TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES PROTEGIDAS POR FILME DE PVC CONTENDO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA.	UNID	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00	TREVO
1	Iogurte Pacote Frutas - DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, MAÇÃ,	PCT	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00	FRIGÃO



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	MORANGO, PÊSEGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000ML (1L).					
1	Palmito - EM CONSERVA INTEIRO COM PESO DRENADO DE 300 GRAMAS, CONTENDO: AGUA, SALE ACIDO CITRICO. EMBALAGEM EM VIDRO COM TAMPA EM METAL	UNID	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00	CASTELO
1	Presunto peça - RESFRIADO, PEÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM APROXIMADAMENTE 4 KG.	KG	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00	FRIMESA
1	Refrigerante - Refrigerante a base de extrato de guaraná composto com água gaseificada, zero açúcar e acidulante (ácido cítrico), acondicionado em garrafas "Pet" contendo	FARDO	250	R\$ 16,80	R\$ 4.200,00	COCA COLA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	237 ml, embalado em pacote contendo 12 unidades cada.					
1	Sardinha - EM CONSERVA DE ÓLEO, PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, LATA LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMETIDAS A PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA COM APROXIMADAMENTE 250G ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	GOMES COSTA
1	Suco - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E SABORES: ABACAXI, GOIABA, LARANJA,	PCT	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00	WILSON

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	MARACUJÁ, MORANGO, ACEROLA, UVA E LIMÃO: ADOÇADO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COM VITAMINA C. NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE /SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).					
1	Bombom de chocolate preto - CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO,	PCT	100	R\$ 4 0,00	R\$ 4.0 00,00	LACTA
	FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES.					
1	Bombom de chocolate branco - CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO	PCT	100	R\$ 4 0,00	R\$ 4.0 00,00	LACTA



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 1 KG.					
1	Geléia sabores diversos - DOCE DE FRUTAS PASTOSO/GELÉIA PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO, RESULTADO DA COCÇÃO DE FRUTAS COM AÇUCAR E CONDIMENTOS NATURAIS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NÃO PERMITIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ASPECTO LÍMPIDO, COR, AROMA E CHEIRO PRÓPRIO DA FRUTA, NÃO FERMENTÁVEL EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS DE 01 KG, LACRADOS, COM RÓTULO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PCT	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	KATU
	CONTER EXTERNAME NTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNPA. PESO LÍQUIDO DRENADO APROXIMADO 400G.					
1	Abacaxi em calda - EMBALADA EM LATAS LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAME NTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FABRICADO	UNID	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	OBBA
1	Pêssego em calda - EMBALADA EM LATAS LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ	UNID	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00	GB



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. PESO LIQUIDO DRENADO APROXIMADO 400G.					
1	Maçã Nacional - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS; SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. PERTENCER À CLASSE 120 OU 165 (PESO ENTRE 105 E 158G), BEM DESENVOLVIDA E MADURA. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE	KG	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50	CEASA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 – ANVISA.					
1	Morango em calda - EMBALADA EM LATAS LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. PESO LIQUIDO DRENADO APROXIMADO 400G.	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	CEASA
1	Nesquik - ACHOCOLADO SABOR MORANGO, COM POLPA NATURAL DE FRUTAS E CEREAL EM EMBALAGEM DE 600GR.	UNID	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00	ATALAIA
1	Pão de forma - OBTIDO PELA COCCÃO DA MASSA EM FORMAS, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E	UNID	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00	CASEIRINHO



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, SENDO CADA FATIA DE APROXIMADAMENTE 25G. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, SAL, FERMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADOS, APROXIMADAMENTE 450G, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.					
1	Fósforo grande - FÓSFOROS EXTRA-LONGOS, CAIXA COM 50 PALITOS LONGOS DE SEGURANÇA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM SELO DO INMETRO.	UNID	60	R\$ 2,43	R\$ 145,80	FIAT LUX
1	Papel alumínio - PAPEL ALUMÍNIO, EM ROLO MEDINDO 45 CM DE LARGURA X	UNID	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	FLEXIALUMINIO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	7,5M DE COMPRIMENTO.					
1	Papel filme - FILME PARA ALIMENTOS; EM PLÁSTICO ADERENTE PVC (POLICLORETANO DE VINILA); ATOXICO, INODORO, COM ALTO BRILHO; LARGURA DE 28 CM; TIPO 9; TRANSPARENTE; ISENTO DE FURROS, RASGOS OU PARTICULAS ESTRANHAS; EM ROLO, COM SERRILHA PARA CORTE.	UNID	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00	FLEX FILME

- 4.3. A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;
- 4.4. Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
- 4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 4.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

**11.005.08.244.0010.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**11.006.08.244.0008.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**11.006.08.244.0008.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**11.006.08.244.0008.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO**

#### 6. CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- 6.2. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor,



ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

- 6.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

- 7.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 7.2. A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3. Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 7.4. A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- 7.5. A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES

- 8.1. A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
- 8.2. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- 8.3. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a:
- a) Advertência;
  - b) Advertência, multa em caso de reincidência;
  - b) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.
- 8.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 8.5. Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.
- 8.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

- 8.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

- 8.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

#### 9. CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA:- RESCISÃO

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- ALTERAÇÃO

- 11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
  - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



- e) "prática obstrutiva":
- I. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
  - II. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
  - III. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelégivel, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
  - IV. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

14.2. O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- CASOS FORO

16.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

\_\_\_\_\_  
711.552.369-04 - NELSON VITORINO PIRES

Testemunhas:

1

Assinatura e RG

2

Assinatura e RG

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

São partes integrantes neste Instrumento:

de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07**, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

de outro lado, a empresa **CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.562.593/0001-78**, com sede na RUA DIOGO ZULIANI, 968, CEP 87033030, JARDIM ALVORADA, em Maringá PR., neste ato representada pelo Sr. ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 363.557.399-04, residente e domiciliado em Maringá -PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 190/2023 – Pregão Nº. 104/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

#### 1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

1.1. Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 104/2023** e em seus Anexos.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA:- DA FISCALIZAÇÃO.

2.1. Fica designada o(a) servidor(a), MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO, inscrito(a) no CPF/MF nº 562.608.659-53, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 190/2023 – Pregão Nº. 104/2023.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

3.2. A entrega deverá ser programada de acordo com as solicitações do setor responsável de forma parcelada, de acordo com a necessidade, e entregue em até dias corridos após o recebimento de nota de empenho (via e-mail)

3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao



Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

- 3.4. Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- 3.5. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
- 3.6. Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais), em moeda corrente nacional, até EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO.
- 4.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Balas mastigáveis de café - BALA MASTIGÁVEL DE CARAMELO COM RECHEIO DE CAFÉ. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	UND	500	R\$ 13,49	R\$ 6.745,00	Lovemania 600g

- 4.3. A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;
- 4.4. Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
- 4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

- 4.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

11.005.08.244.0010.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 11.006.08.244.0008.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 11.006.08.244.0008.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 11.006.08.244.0008.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO  
 11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

#### 6. CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- 6.2. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

- 7.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 7.2. A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3. Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 7.4. A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- 7.5. A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES



- 8.1. A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
- 8.2. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- 8.3. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a:
- Advertência;
  - Advertência, multa em caso de reincidência;
  - Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.
- 8.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 8.5. Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.
- 8.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
- 8.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 8.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

#### 9. CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA:- RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- ALTERAÇÃO

11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva":
  - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
  - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
  - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineleável, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
  - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em



decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DAATA.

14.2. O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DAATA.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- CASOS FORO

16.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
363.557.399-04 - ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI

Testemunhas:

1  
Assinatura e RG  
2  
Assinatura e RG

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

São partes integrantes neste Instrumento:

de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07**, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

de outro lado, a empresa **DISK AGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.441.306/0001-58**, com sede na Avenida AV. EUGENIO BASTIANI, 775, CEP 86840000, CENTRO, em FAXINAL PR., neste ato representada pelo Sr. NEIDA MARI WEISS, portador da CI/RG nº 6.975.672-7 da SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 022.646.759-77, residente e domiciliado em FAXINAL -PR, doravante denominada DETENTOR DA ATA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 190/2023 – Pregão Nº. 104/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

#### 1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

1.1. Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 104/2023** e em seus Anexos.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA:- DA FISCALIZAÇÃO.

- 2.1. Fica designada o(a) servidor(a), MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO, inscrito(a) no CPF/MF nº 562.608.659-53, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.2. Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DAATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 190/2023 – Pregão Nº. 104/2023.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

- 3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- 3.2. A entrega deverá ser programada de acordo com as solicitações do setor responsável de forma parcelada, de acordo com a necessidade, e entregue em até dias corridos após o recebimento de nota de empenho (via e-mail)
- 3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
- 3.4. Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- 3.5. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
- 3.6. Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, até EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO.
- 4.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário - R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Balas mastigáveis sortidas - COLORIDA E	UND	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00	lovicandy



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	AROMATIZADA ARTIFICIAL MENTE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTOXTRINA, SAL, LECITINA DE SOJA, ACIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM SOJA, AMENDOIM E LEITE, PACOTE COM 500GR OU 600GR.					

- 4.3. A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;
- 4.4. Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
- 4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 4.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:
- 11.005.08.244.0010.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.006.08.244.0008.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.006.08.244.0008.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.006.08.244.0008.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

#### 6. CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- 6.2. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor,

ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

- 6.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

- 7.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 7.2. A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3. Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 7.4. A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- 7.5. A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES

- 8.1. A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
- 8.2. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- 8.3. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a:
- a) Advertência;
- b) Advertência, multa em caso de reincidência;
- b) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.
- 8.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 8.5. Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.
- 8.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.



- 8.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 8.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

**9. CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA:- RESCISÃO**

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- ALTERAÇÃO**

- 11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 12.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
  - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) "prática obstrutiva":
- I. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
  - II. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
  - III. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inegável, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
  - IV. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.
- 14.2. O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- CASOS FORO**

- 16.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO



REPRESENTANTE LEGAL  
022.646.759-77 - NEIDA MARI WEISS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023**

São partes integrantes neste Instrumento:

de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **75.771.295/0001-07**, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

de outro lado, a empresa **CRF ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **48.828.205/0001-96**, com sede na RUA ANTONIO FERREIRA JR., CEP 87225000, JARDIM MORADA DOS SOL, em Japurá PR., neste ato representada pelo Sr. CLARICE REIS FERREIRA, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 039.441.369-50, residente e domiciliado em Japurá -PR, doravante denominada DETENTOR DA ATA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 190/2023 – Pregão Nº. 104/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

**1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.**

1.1. Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 104/2023** e em seus Anexos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:- DA FISCALIZAÇÃO.**

2.1. Fica designada o(a) servidor(a), MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO, inscrito(a) no CPF/MF nº 562.608.659-53, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 190/2023 – Pregão Nº. 104/2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.**

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

3.2. A entrega deverá ser programada de acordo com as solicitações do setor responsável de forma parcelada, de acordo com a necessidade, e entregue em até dias corridos após o recebimento de nota de empenho (via e-mail)

3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

3.4. Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários

decorrentes do fornecimento;

- 3.5. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
- 3.6. Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

- 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais), em moeda corrente nacional, até EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO.
- 4.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Polpa de frutas - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SÁDIOS E MATUREZAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAM	UNID	800	R\$ 12,70	R\$ 10.160,00	MARCA PROPRIA UNIDADE



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	ENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.					

- 4.3. A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;
- 4.4. Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
- 4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 4.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:
- 11.005.08.244.0010.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.006.08.244.0008.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.006.08.244.0008.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.006.08.244.0008.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

#### 6. CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o

pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

- 6.2. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

- 7.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 7.2. A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3. Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 7.4. A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- 7.5. A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES

- 8.1. A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
- 8.2. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- 8.3. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a:
- a) Advertência;
- b) Advertência, multa em caso de reincidência;
- b) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.
- 8.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 8.5. Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município



de Faxinal.

- 8.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
- 8.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 8.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

**9. CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA:- RESCISÃO**

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- ALTERAÇÃO**

11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em

- níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva":
  - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
  - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
  - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inegável, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
  - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

14.2. O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- CASOS FORO**

16.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 28 de dezembro de 2023.



PREFEITO MUNICIPAL  
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL  
039.441.369-50 - CLARICE REIS FERREIRA

Testemunhas:

- 1  
Assinatura e RG  
2  
Assinatura e RG

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023

São partes integrantes neste Instrumento:

de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **75.771.295/0001-07**, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

de outro lado, a empresa **ARMAZEM DONA NENA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **51.423.877/0001-26**, com sede na ESTRADA PONTE PRETA, 0, CEP 86895000, PINHEIRO, em Novo Itacolomi PR., neste ato representada pelo Sr. RODRIGO ALVES OTTONI, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 039.532.609-52, residente e domiciliado em Novo Itacolomi -PR, doravante denominada DETENTOR DA ATA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 190/2023 – Pregão Nº. 104/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

#### 1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

- 1.1. Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 104/2023** e em seus Anexos.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA:- DA FISCALIZAÇÃO.

- 2.1. Fica designada o(a) servidor(a), MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO, inscrito(a) no CPF/MF nº 562.608.659-53, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 2.2. Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 190/2023 – Pregão Nº. 104/2023.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

- 3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- 3.2. A entrega deverá ser programada de acordo com as solicitações do setor responsável de forma parcelada, de acordo com a necessidade, e entregue em até dias corridos após o recebimento de nota de empenho (via e-mail)
- 3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
- 3.4. Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- 3.5. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
- 3.6. Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 12.212,45 (doze mil, duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), em moeda corrente nacional, até EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO.
- 4.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 12.212,45 (doze mil, duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Alho - CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTAN DO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE E	KG	30	R\$ 8,86	R\$ 265,80	ceasa alho



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	VARIEDADE, LIVRES DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO ESTANDO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. É INDISPENSÁVEL A UNIFORMIDADE DE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.					
1	Cheiro verde - MAÇO INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	UNID	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50	ceasa cheiro verde
1	Essência de baunilha - ESSÊNCIA ARTIFICIAL, DE BAUNILHA, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO, HERMÉTICO, FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES NA DATA DA	UNID	15	R\$ 3,59	R\$ 53,85	kisabor essencia
	ENTREGA, COM 30ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 540/97 (MS) E RDC 02/07 (ANVISA) E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA					
1	Gengibre - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS -ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	20	R\$ 7,89	R\$ 157,80	ceasa gengibre
1	Limão Tahiti - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO O TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS; SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. PERTENCER À CLASSE 50 OU	KG	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00	ceasa limao

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	53 (CALIBRE ENTRE 50 E 56 MM), BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM SUÇO. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC /ANVISA/ INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 – ANVISA					
1	Mostarda sachê - ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. UMA PORÇÃO DE 12 GR. DEVERÁ CONTER:  7 KCAL, 1,4 GR. DE CARBOIDRATOS, 88 MG. DE SÓDIO E LIVRE DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACHÊ PLÁSTICA. PESO LÍQUIDO DE 7 GRAMAS, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 170 SACHES.	CX	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00	dusul mostarda
1	Açúcar de confeitiro - DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	UNID	50	R\$ 7,57	R\$ 378,50	itaiquara acucar
1	Feijão - CLASSE CORES, GRUPO I, TIPO 1 EM EMBALAGENS DE 1KG. VALIDADE ATÉ 6 MESES.	UNID	50	R\$ 6,16	R\$ 308,00	maravilha feijao
1	Óleo - OLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGEM DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ÍNTEGRA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	UNID	500	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00	cocamar oleo
1	Abacaxi - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU	KG	50	R\$ 4,19	R\$ 209,50	ceasa abacaxi



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, DEFEITOS NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.					
1	Banana - BANANA NANICA GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM	KG	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50	ceasa banana
	SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.					
1	Melancia - GRAÚDA. DE PRIMEIRA. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS E SATISFAZER AS SEGUINTES CONDIÇÕES MÍNIMAS: - SEREM FRESCAS; - NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM	KG	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00	ceasa melancia

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; - SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO.					
1	Laranja - TIPO PÊRA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDA	KG	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00	ceasa laranja
	DE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.					
1	Acelga - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 13 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE; FOLHAS VERDES; SEM DEFEITO, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO; INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA. FRESCA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; EM MAÇOS, SEM DEFORMAÇÕES, DANOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, SEM LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS, NEM PERFURAÇÕES, CORTES E FOLHAS INTERNAS MELADAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº12, DE 02/01/01 DA ANVISA,	UNID	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00	ceasa acelga



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA /INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 – ANVISA. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERÃO SER RETIRADAS AS FOLHAS EXCEDENTES.					
1	Alface dedinho - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	UNID	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00	ceasa alface
1	Alface americana - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	UNID	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00	ceasa alface
1	Alface crespa - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	UNID	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00	ceasa alface
1	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE	KG	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00	ceasa alface

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	EXTERNA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS					
1	Cenoura - LEGUME IN NATURA LEGUME NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDÃO.	KG	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00	ceasa alface
1	Repolho - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ANTA 13 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE; SEM DEFEITO; FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO; INTACTA; FIRME E BEM	UNID	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00	ceasa repolho

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	DESENVOLVIDA, FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM DEFORMAÇÕES, DANOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, SEM LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS, NEM PERFURAÇÕES, CORTES E FOLHAS INTERNAS MELADAS. DEVERÁ SER DO GRUPO VERDE, COM FORMATO DE CABEÇA REDONDO. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA /INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 – ANVISA. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERÃO SER RETIRADAS AS FOLHAS EXCEDENTES, RESTANDO APENAS AS FOLHAS QUE FORMAM A CABEÇA.					
1	Rúcula - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO DE 0,5 KG, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA,	UNID	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00	ceasa rucula
	ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS.					
1	Couve Manteiga - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ANTA 13 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE; SEM DEFEITO; FOLHAS VERDE-ESCURAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO; INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, FRESCA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM DEFORMAÇÕES, DANOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS; SEM LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS, NEM PERFURAÇÕES, CORTES E FOLHAS INTERNAS MELADAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA /INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 – ANVISA.	UNID	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00	ceasa couve
1	Tomate - O PRODUTO	KG	300	R\$ 6,29	R\$ 1.887,00	ceasa tomate



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	<p>DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO; COM POLPA INTACTA E LIMPA; SEM BROTOS, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, LIVRE DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E ENFERMIDADES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E/OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). PERTENCER ÀS CLASSES 50 OU 60 (COM CALIBRE ENTRE 50 E 70 MM).</p> <p>DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA /INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 –</p>					

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	ANVISA.					

- 4.3. A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;
- 4.4. Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
- 4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 4.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

11.005.08.244.0010.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.006.08.244.0008.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.006.08.244.0008.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.006.08.244.0008.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO

11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.006.08.244.0008.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

#### 6. CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- 6.2. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

- 7.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.



- 7.2. A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3. Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 7.4. A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- 7.5. A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES

- 8.1. A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
- 8.2. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- 8.3. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a:
- a) Advertência;
  - b) Advertência, multa em caso de reincidência;
  - b) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.
- 8.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 8.5. Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.
- 8.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
- 8.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 8.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

#### 9. CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA:- RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- ALTERAÇÃO

11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
  - I. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
  - II. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
  - III. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente



- ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- IV. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

14.2. O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- CASOS FORO**

16.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
039.532.609-52 - RODRIGO ALVES OTTONI

Testemunhas:  
1  
Assinatura e RG  
2  
Assinatura e RG

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 107/2023**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EM SISTEMA DE FREIOS, EMBUCHAMENTOS, TROCA DE REPAROS, MANGUEIRAS, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS E OUTROS, COM ATENDIMENTO INCLUINDO O DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAL PARA O ATENDIMENTO NO CAMPO**, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR: AUTO MECANICA DIESEL FAXIBRAS LTDA. - CNPJ: 03.787.234/0001-19**  
**Valor Total do Fornecedor: 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).**

**LOTE 1 LOTE 1**  
**Valor Total do Lote: 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Serviços Mecânicos Especializados para manutenção de equipamentos Rodoviários, em Sistemas de Freio, Embuchamentos, Troca de Reparos, Mangueiras, Remoção e instalação de conjuntos e outros, com atendimento in-loco, incluindo deslocamento de profissional ao campo.	SERVIÇO SERVIÇO	HORAS	2500	230,00	575.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:**  
**R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)**

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 28 de dezembro de 2023.



**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023**

São partes integrantes neste Instrumento:

de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07**, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

de outro lado, a empresa **AUTO MECANICA DIESEL FAXIBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.787.234/0001-19**, com sede na RUA JOSE MARTINS VIEIRA 389, em FAXINAL PR., neste ato representada pelo Sr. **ROSELI PINHEIRO CAMARGO SANTANA**, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 667.967.179-53, residente e domiciliado em FAXINAL -PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 198/2023 – Pregão Nº. 107/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

**1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.**

- 1.1. Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EM SISTEMA DE FREIOS, EMBUCHAMENTOS, TROCA DE REPAROS, MANGUEIRAS, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS E OUTROS, COM ATENDIMENTO INCLUINDO O DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAL PARA O ATENDIMENTO NO CAMPO**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 107/2023** e em seus Anexos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:- DA FISCALIZAÇÃO.**

- 2.1. Fica designada o(a) servidor(a), **HAROLDO JORGE DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF/MF nº 432.026.759-15, **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.2. Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da **DETENTORA DA ATA**, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 198/2023 – Pregão Nº. 107/2023**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.**

- 3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- 3.2. A entrega deverá ser programada de acordo com as solicitações do setor responsável de forma parcelada, de acordo com a necessidade, e entregue em até 2 dias corridos após o recebimento de nota de empenho (via e-mail)
- 3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
- 3.4. Correndo por conta da **DETENTORA DA ATA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete,

tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

- 3.5. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
- 3.6. Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

- 4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA DA ATA** o valor máximo estimado de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, até EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) **HAROLDO JORGE DE ALMEIDA**.
- 4.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA DA ATA** o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Serviços Mecânicos Especializados para manutenção de equipamentos Rodoviários, em Sistemas de Freio, Embuchamentos, Troca de Reparos, Mangueiras, Remoção e instalação de conjuntos e outros, com atendimento in-loco, incluindo deslocamento de profissional ao campo.	HORAS	2500	R\$ 230,00	R\$ 575.000,00	SERVIÇO SERVIÇO

- 4.3. A **DETENTORA DA ATA** deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;
- 4.4. Para o pagamento a **DETENTORA DA ATA** deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
- 4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do



fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

- 4.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

**08.001.15.451.0022.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**

**08.001.15.451.0022.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

#### 6. CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- 6.2. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

- 7.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 7.2. A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3. Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 7.4. A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- 7.5. A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES

- 8.1. A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
- 8.2. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento

será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

- 8.3. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a:

- a) Advertência;  
b) Advertência, multa em caso de reincidência;  
b) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

- 8.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

- 8.5. Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

- 8.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

- 8.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

- 8.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

#### 9. CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA:- RESCISÃO

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

- 10.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- ALTERAÇÃO

- 11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”:
  - I. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
  - II. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
  - III. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
  - IV. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

14.2. O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a

DETENTORA DA ATA.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- CASOS FORO**

16.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 28 de dezembro de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

667.967.179-53 - ROSELI PINHEIRO CAMARGO SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

Testemunhas:

1

Assinatura e RG

2

Assinatura e RG

**RECURSOS HUMANOS****DECRETO N.º 11.629/2024**

**SUMULA:** Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade ao servidor abaixo, a partir do dia 01/01/2024.

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL
JOSIANE KELLY DE	ENFERMEIRO	C	05



BARROS FERREIRA			
MARIA SOLANGE SIQUEIRA	PSICOLOGO	B	14
MARINALVA FERREIRA DA COSTA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A	06
MARLY LOURENÇO DE FARIAS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	B	15
SABASTIÃO CÉSAR DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	09
SONIA SOELENE VIDAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	C	19

**Art. 2.º -** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2024, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 011/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder

à servidora **GEYSA DE CASSIA DO PRADO BUENO PRIMON**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2021/2022, fracionadas em 02 (dois) períodos a serem gozados da seguinte forma:

**Período I: 15/01/2024 à 03/02/2024 – 20 (vinte) dias;**

**Período II: 01/04/2024 à 10/04/2024 – 10 (dez) dias;**

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 010/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder

à servidora **EDINEIA SENE DE CAMARGO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2022/2023, a serem gozados do dia 08/01/2024 à 06/02/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 009/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder

à servidora **CLAUDINEIA SORIANO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Psicólogo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2022/2023, a serem gozados do dia 21/02/2024 à 21/03/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 008/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder

à servidora **EDENILCE DETRO PEREIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2022/2023, a serem gozados do dia 19/02/2024 à 19/03/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



Certificado Digital

**PORTARIA N.º 007/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder

à servidora **VERA LUCIA VIELEVSKI DE CAMPOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2022/2023, fracionadas da seguinte forma:

**Período I: 14/02/2024 à 28/02/2024 - 15 (quinze) dias;**

**Período II: 06/05/2024 à 20/05/2024 - 15 (quinze) dias;**

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 006/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder

à servidora **NELCI MORAES MARQUES HORBATIUK**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2022/2023, a serem gozados do dia 19/02/2024 à 19/03/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 005/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder

à servidora **MARIA APARECIDA DUCCINI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2019/2020, a serem gozados do dia 02/01/2024 à 31/01/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 004/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder

ao servidor **FÁBIO CARLOS DA SILVA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem de Urgência / Emergência, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2019/2020, a serem gozados do dia 01/02/2024 à 01/03/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 11.635/2024**

**SÚMULA:** Exonera servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonerar **CÉLIA MARIA DA SILVA CAMACHO**, inscrito no CPF: 035.435.049-83 e RG: 8.350.954-6 SESP/PR, no cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, símbolo **CC-3**, no dia 09/01/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 11.633/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Conselheiros Tutelares por fim de mandato.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerados os Conselheiros Tutelares descritos abaixo na data de 09 de Janeiro de 2024 conforme Ofício n.º 001/2024 emitido pelo Conselho Municipal das Crianças e do Adolescente - CMDCA.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
105196	Cesar Benedito Dattoli	831.915.859 -15	4.599.072 -9
105197	Cezar Alexandre Mansano	562.603.939 -20	3.981.788 -8
105198	Izoni Machado de Oliveira	734.610.679 -20	5.135.781 -7
105201	Laurinda Aparecida dos Santos	612.577.889 -49	4.444.713 -4

**Art. 2.º** - Este decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



Certificado Digital